



Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº 003/84 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.984

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A AQUISIÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA "POLIANA" e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º, -Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a aquisição do Prédio sito a Avenida José Pereira do Nascimento nº 1.111 construído em parte do lote nº 03 da quadra 39 -loteamento Aeroporto de São Miguel do Araguaia, onde atualmente funciona a Escola Municipal "POLIANA".

ARTIGO 2º: -A referida aquisição se procederá após a competente "Avaliação" feita pela Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

ARTIGO 3º: -A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.984.


JOÃO ALVES DE FREITAS

-Prefeito Municipal-

CERTIDÃO

=====

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no placard da Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


IRIS RAIMUNDO DE BORBA

-Secretário da Administração-